



Id:0F8BF8895217600E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001

PORTARIA Nº 022/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido administrativo requerido pela servidora **GEOVÂNIA BARBOSA DE SOUSA - CPF nº 048.561.363-80**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhumas-PI.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico deferindo o pedido supra, fundamentado no art. 85, da Lei nº 633/2001 - Que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Inhumas-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos à servidora **GEOVÂNIA BARBOSA DE SOUSA - CPF 048.561.363-80**, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas-PI, 21 de janeiro de 2026.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Data: 2026.01.21 12:07:56 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:073857B720DB5D8C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
CNPJ Nº 01.612.599/0001-87

Ofício nº 001/2026

Nova Santa Rita-PI, 08 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal de Nova Santa Rita - PI

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Seletivo Simplificado

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Santa Rita - PI**, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **SOLICITAR** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento das demandas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2026.

Ressalta-se que a abertura do Processo Seletivo encontra amparo legal na Lei Complementar Municipal nº 272/2021, que autoriza a contratação temporária para atender excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Destaca-se, ainda, que as contratações pretendidas observam os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), possuindo previsão orçamentária e financeira, conforme demonstrativos técnicos e parecer do Órgão de Controle Interno.

Diante do exposto, requer-se a autorização de Vossa Excelência para adoção das providências administrativas necessárias à instauração do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente designação de comissão organizadora e posterior publicação do respectivo edital.

Certa da atenção e sensibilidade de Vossa Excelência com a educação municipal, renova-se protestos de elevada estima e consideração.

ELIETE REIS
MARQUES:0196251937
Assinado de forma digital por ELIETE REIS
MARQUES:0196251937
Data: 2026.01.21 12:07:56 -03'00'

Eliete Reis Marques
Secretária Municipal de Assistência Social



Id:089B9D2F7E655D73

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
CNPJ Nº 01.612.599/0001-87

Ofício nº 001/2026

Nova Santa Rita-PI, 08 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal de Nova Santa Rita - PI

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Seletivo Simplificado

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **Secretaria Municipal de Administração de Nova Santa Rita - PI**, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **SOLICITAR** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento das demandas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2026.

Ressalta-se que a abertura do Processo Seletivo encontra amparo legal na Lei Complementar Municipal nº 272/2021, que autoriza a contratação temporária para atender excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Destaca-se, ainda, que as contratações pretendidas observam os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), possuindo previsão orçamentária e financeira, conforme demonstrativos técnicos e parecer do Órgão de Controle Interno.

Diante do exposto, requer-se a autorização de Vossa Excelência para adoção das providências administrativas necessárias à instauração do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente designação de comissão organizadora e posterior publicação do respectivo edital.

Certa da atenção e sensibilidade de Vossa Excelência com a educação municipal, renova-se protestos de elevada estima e consideração.

José Soares
Secretário Municipal de Administração

José Soares
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF: 917.026.073-72
Portaria: 009/2025

Id:0F8BF88952175D66

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
CNPJ Nº 01.612.599/0001-87

Ofício nº 002/2026

Nova Santa Rita-PI, 08 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal de Nova Santa Rita - PI

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Seletivo Simplificado

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Rita - PI**, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **SOLICITAR** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento das demandas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2026.

Ressalta-se que a abertura do Processo Seletivo encontra amparo legal na Lei Complementar Municipal nº 272/2021, que autoriza a contratação temporária para atender excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Destaca-se, ainda, que as contratações pretendidas observam os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), possuindo previsão orçamentária e financeira, conforme demonstrativos técnicos e parecer do Órgão de Controle Interno.

Diante do exposto, requer-se a autorização de Vossa Excelência para adoção das providências administrativas necessárias à instauração do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente designação de comissão organizadora e posterior publicação do respectivo edital.

Certa da atenção e sensibilidade de Vossa Excelência com a educação municipal, renova-se protestos de elevada estima e consideração.

Andrea Costa Lopes Marques
Secretária Municipal de Educação
Andrea Costa Lopes Marques
Secretária Municipal de Educação
CPF: 015.575.733-44
Portaria: 002/2025